



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 81 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 59 de 2025, aprovado na 10ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 23 de junho de 2025.

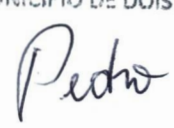
MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 24/06/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 059 DE 2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 157.222,51 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), destinados ao custeio de serviços de atenção primária em saúde, que serão classificados da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.301.0080.0000 – P.A.B. – PAULISTA

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	P.
Jurídica.....						R\$ 91.760,20

FONTE DE RECURSOS: 02.300.0310.0984 – Custeio Saúde Dep. Delegado Bruno Lima

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	P.
Jurídica.....						R\$ 65.462,31

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 126.180,80 (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes dotações:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.300.0310.1021 – SUS PAULISTA

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	P.
Jurídica.....						(F.307).....R\$ 28.252,14



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

103010006.2.218 – Manutenção da Farmácia Municipal

FONTE DE RECURSO: 02.300.0002.0008 – Controle de Diabetes

3.3.90.30.00	–	Material	de
Consumo.....(F.353).....			R\$ 32.928,66

103010006.2.219 – Manutenção do Setor de Transporte de Saúde

FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 Saúde Geral

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	de	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....(F.360).....							R\$ 65.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos Art. 1º e 2º desta lei correrão à conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.